



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1234/2018

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado no balanço orçamentário ao final do exercício de 2017 ao Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 4.808,73** (quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e três centavos), oriundos de repasses do Governo Federal, proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através dos seguintes programas:

- 1. Programa Brasil Carinhoso – Apoio às Creches** no valor de R\$ **2.740,57** (dois mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na Educação Infantil.
- 2. Programa Dinheiro Direto na Escola:** Para custear despesas com manutenção das escolas municipais de Ensino Fundamental, no valor de R\$ **2.068,16** (dois mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas nas seguintes dotações, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

12 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Poder Executivo

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

02.07.01.12.365 – Ensino Infantil

12.365.1002- Gestão de Políticas e Programas de Educação

12.365.1002.2208 – Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso

Categoria de Despesa	Valores
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.740,57
VALOR TOTAL	R\$ 2.740,57

12 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Poder Executivo

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental

12.361.1002- Gestão de Políticas e Programas de Educação

12.361.1002.2025 – Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola

Categoria de Despesa	Valores
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.068,16
VALOR TOTAL	R\$ 2.068,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º foram obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

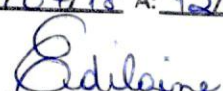
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

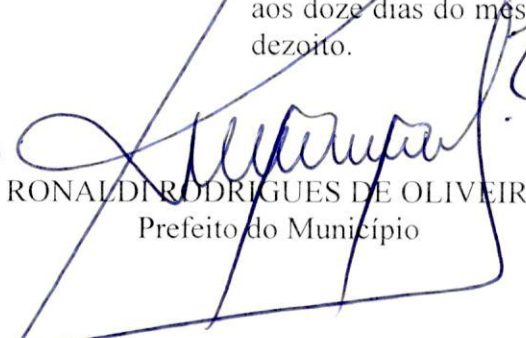
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO,
aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e
dezoito.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 13/07/18 A: 12/08/18


Edilaine do Socorro Souza
Auxiliar Administrativo


RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 1307/18 A: 1208/18
Assinatura 
Cintia Carvalho da Silva
Port 18-20 GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência